



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Diretoria (D/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	D/MS n.87/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/029912-9	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre apoio financeiro para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea oriundos das entidades regionais com registro no Crea-MS, através da realização de Chamamento Público 2024.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, considerando a necessidade de firmar convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o Parecer 064/2024 emitido pelo Departamento Jurídico do Crea-MS que registra o entendimento de que os referidos convênios com entidades de classe devem seguir o rito das Leis n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pela Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e subsidiariamente pela Resolução n. 1075/2016-Confea, através inicialmente do chamamento público; Considerando a necessidade de definir o valor de aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos; Considerando o orçamento do Crea-MS para o exercício de 2024, DECIDIU pela realização do Chamamento Público 2024, comprometendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a modalidade de Fomento, para repasse financeiro às entidades de classe, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, nos termos do Edital n. 001/2024, cuja minuta encontra-se anexada, submetendo esta Decisão à homologação do Plenário. Presidiu a votação o 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Elói Panachuki. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



**Eng. Agr. Elói Panachuki**  
**1º Vice-Presidente**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=5GPNh2-cp0uoqPkRy6YkOA>



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=5GPNh2-cp0uocPkRy6YkOA>



Documento assinado com certificado digital por **ELOI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente**, em **17/10/2024**, às **20:10**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Incluído no processo n. P2024/029912-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 17/10/2024 às 18:11:40